



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade de Leopoldina - Diretoria Acadêmica

Processo SEI nº 2350.01.0001892/2021-49

EDITAL Nº 02/2025

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) PARA A COMPOSIÇÃO DO
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA, PARA O BIÊNIO 2025-2027, DA UNIDADE
ACADÊMICA DE LEOPOLDINA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

A Direção da Unidade Acadêmica de Leopoldina, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 57 do Estatuto e Artigos 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, em observância ainda ao disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para a composição do Colegiado do Curso de Pedagogia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 3 (três) vagas para representantes dos docentes no Colegiado do Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica de Leopoldina, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2. DA REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES E DO MANDATO DO MEMBRO ELEITO

2.1. Poderão se candidatar à representação docente no Colegiado do Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica de Leopoldina, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores que se encontrem em exercício neste Curso, observado o disposto no Art. 5º da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2.2. Serão eleitos três representantes docentes e respectivos suplentes para composição do Colegiado do Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica de Leopoldina/UEMG.

2.3. Ao se inscreverem para representação docente no Colegiado do Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica de Leopoldina/UEMG os candidatos assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4. Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo seletivo, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 57, § 1º, do Estatuto da UEMG.

2.5. Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail comunicacao.leopoldina@uemg.br , dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) representação - titular ou suplente e c) vínculo funcional do candidato docente com o Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica de Leopoldina/UEMG;

3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 10 de julho de 2025 até às 21h do dia 11 de julho de 2025.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica de Leopoldina/UEMG e será composta por 2 (dois) membros docentes da Unidade.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício no Curso de Pedagogia que estejam em condição de votar e de serem votados, conforme o disposto na Resolução COEPE N° 273, de 21 de julho de 2020;

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais e a Resolução COEPE N° 273, de 21 de julho de 2020, terão direito a votar os Professores em exercício no Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica de Leopoldina/UEMG.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação para Representação Docente no Colegiado de Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica de Leopoldina dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2. O processo de votação será on-line, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica de Leopoldina/UEMG que, também, dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das 14h às 21 h, no dia 21 de julho de 2025, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do

horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3. Serão consideradas eleitas as três chapas mais votadas, observado o limite de vagas constantes deste Edital.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

- o candidato que tenha maior tempo de docência no Curso;

- o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;

- o candidato que tenha maior idade

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Curso de Pedagogia

7.5. Os Resultado Final da eleição será homologado pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail comunicacao.leopoldina@uemg.br.

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos

9. DA POSSE

9.1. Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Na hipótese de possível ausência da proposição de chapas pelos docentes, a eleição deverá se processar em reunião da Assembleia Departamental, presidida pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

9.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Leopoldina, 4 de julho de 2025.

Professor Rodrigo Fialho Silva

Diretor(a) da Unidade Acadêmica de Leopoldina

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
04/07/2025	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
10/07/2025 a 11/07/2025	Período para inscrições das chapas
14/07/2025	Divulgação preliminar das chapas inscritas

15/07/2025	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
16/07/2025	Divulgação dos resultados dos recursos
17/07/2025	Período para interposição de contrarrazões
18/07/2025	Homologação das chapas deferidas
21/07/2025	Votação
23/07/2025	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
24 e 25/07/2025	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
29 e 30/07/2025	Período para interposição de contrarrazões
04/08/2025	Divulgação do Resultado final da Eleição



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fialho Silva, Diretor**, em 04/07/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113041345** e o código CRC **A940A0AE**.